



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Administrativa às Secretarias Municipais que compõem a estrutura organizacional do Município, com visitas técnicas especializadas e atendimentos remotos

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade técnica e administrativa do Município, especialmente diante da crescente complexidade das normas que regem a Administração Pública e da intensificação da atuação dos órgãos de controle externo.

A Administração Municipal, em sua rotina, demanda a prática contínua de atos administrativos que exigem elevado grau de conhecimento técnico, precisão jurídica e conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, além das normas correlatas aplicáveis aos serviços públicos.

Nesse contexto, verifica-se que a estrutura interna do Município, muitas vezes reduzida e sobrecarregada, não dispõe de equipe técnica especializada suficiente para atender, com a profundidade e segurança necessárias, todas as demandas relacionadas à elaboração de atos normativos, emissão de pareceres, condução de processos administrativos, organização de rotinas administrativas e atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores.

A contratação de empresa especializada torna-se, portanto, indispensável para:

- Assegurar a legalidade, legitimidade e eficiência dos atos administrativos praticados pelo Poder Executivo Municipal;
- Proporcionar suporte técnico qualificado na elaboração de projetos de leis, decretos, portarias, contratos e convênios, evitando falhas formais e materiais;
- Orientar gestores públicos (Prefeito, Secretários e Diretores) na tomada de decisões administrativas, reduzindo riscos de irregularidades;
- Atender de forma adequada e tempestiva às demandas da Câmara Municipal, bem como às requisições do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Estruturar e aprimorar os procedimentos nas áreas de compras públicas, recursos humanos e controle interno, promovendo maior organização administrativa;
- Prevenir falhas em processos licitatórios e administrativos, evitando sanções, multas e rejeição de contas pelos órgãos de controle.

Ressalta-se que a ausência desse suporte técnico especializado pode comprometer significativamente a eficiência da gestão pública, aumentando o risco de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

impropriedades administrativas, prejuízos ao erário e responsabilização dos agentes públicos.

Além disso, a consultoria proposta atua de forma preventiva e orientativa, contribuindo para a padronização de procedimentos, melhoria dos fluxos internos e capacitação indireta dos servidores municipais, o que resulta em ganhos contínuos para a Administração.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e estratégica, não apenas para atender demandas imediatas, mas também para promover o aperfeiçoamento permanente da gestão pública municipal, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

I. Justificativa Aprofundada da Necessidade da Contratação à Luz da Lei nº 14.133/2021

A presente contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria administrativa não se configura como uma mera conveniência, mas sim como uma imperiosa necessidade estratégica e legal para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho-MG, especialmente diante do advento e da plena vigência da Lei nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A motivação para este pleito está intrinsecamente ligada aos desafios impostos por este novo marco regulatório e à urgência em garantir a segurança jurídica, a eficiência e a conformidade da gestão pública municipal.

A Lei nº 14.133/2021 representa uma profunda reestruturação no regime de contratações públicas no Brasil. Mais do que uma simples atualização, ela introduz novos paradigmas, como a governança das contratações, a gestão de riscos, a matriz de riscos contratuais, novas modalidades licitatórias (como o diálogo competitivo), a obrigatoriedade de planejamento detalhado (Plano Anual de Contratações e Estudo Técnico Preliminar aprimorado), e a ampliação das responsabilidades dos agentes públicos. A complexidade do cenário se acentua com a necessidade de interpretação e aplicação de novos conceitos, termos e procedimentos que demandam um elevado grau de especialização técnica e jurídica.

Nesse contexto, a estrutura interna do Município, embora dedicada e competente, enfrenta limitações intrínsecas à realidade de muitas administrações públicas de menor porte. A alocação de servidores para as diversas secretarias e departamentos, muitas vezes já sobrecarregados com as demandas cotidianas, dificulta a dedicação exclusiva e aprofundada que a transição e a conformidade com a nova legislação exigem. A ausência de uma equipe multidisciplinar interna, com expertise específica e atualizada nas nuances da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas correlatas de Direito Administrativo, pode gerar:

* Risco Elevado de Irregularidades e Não Conformidade: A interpretação equivocada ou a aplicação inadequada das novas regras licitatórias e contratuais pode levar a processos nulos, contratos ineficazes, prejuízos ao erário e, conseqüentemente, a sanções administrativas, civis e até criminais para os gestores públicos, conforme os regimes de responsabilidade preconizados pela própria Lei nº 14.133/2021 e pela Lei de Improbidade Administrativa.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

* Ineficiência na Gestão de Recursos: A falta de um planejamento robusto e a aplicação incorreta das modalidades de contratação ou de cláusulas contratuais podem resultar em aquisições ineficientes, serviços inadequados e desperdício de recursos públicos, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência, pilares da nova legislação.

* Dificuldade de Atendimento aos Órgãos de Controle: Os órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Ministério Público, têm intensificado a fiscalização, exigindo a estrita observância da Lei nº 14.133/2021. A ausência de suporte técnico especializado pode comprometer a capacidade do Município de responder de forma adequada e tempestiva às auditorias, diligências e determinações, resultando em glosas, multas e outras penalidades.

* Prejuízo ao Desenvolvimento Municipal: A burocracia excessiva ou a inobservância das normas podem atrasar a execução de projetos e serviços essenciais à população, impactando diretamente o desenvolvimento socioeconômico de Ribeirão Vermelho.

Portanto, a contratação de uma assessoria e consultoria especializada não é um gasto adicional, mas um investimento estratégico e preventivo. Ela visa suprir lacunas de conhecimento, mitigar riscos inerentes à complexidade da legislação, assegurar a conformidade legal dos atos administrativos, otimizar a aplicação de recursos públicos e, sobretudo, proteger os agentes públicos de responsabilizações indevidas. Esta consultoria atuará como um pilar de suporte, garantindo que o Município possa operar dentro dos novos padrões de excelência e governança exigidos pela Lei nº 14.133/2021, promovendo uma gestão pública mais eficaz, transparente e segura.

II. Justificativa Aprofundada da Escolha do Fornecedor e da Notória Especialização com Base no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

A escolha da empresa R&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.874.106/0001-78, para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa, fundamenta-se na notória especialização de seu corpo técnico, que, em sua composição multidisciplinar e com comprovada expertise em Direito Público, em Licitações e Contratos Administrativos, atende plenamente aos requisitos para a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme preconizado pelo Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A natureza singular dos serviços demandados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho-MG decorre da necessidade de um aconselhamento jurídico e técnico altamente especializado e estratégico, capaz de navegar pela complexidade do novo regime de licitações e contratos, bem como das demais ramificações do Direito Administrativo que regem a gestão pública municipal. Esta singularidade não reside apenas na natureza da atividade, mas crucialmente na qualificação excepcional e na experiência insubstituível do corpo técnico que a empresa coloca à disposição.

A notória especialização da R&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA é evidenciada pela atuação de profissionais com vasto e reconhecido conhecimento e experiência em suas respectivas áreas:

1. Dr. Pablo Avellar Carvalho (Advogado e Sócio):



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

* O Dr. Pablo Avellar Carvalho possui uma trajetória profissional que o qualifica como um jurista de notória especialização em Direito Público e Administrativo. Sua expertise abrange não apenas o conhecimento teórico aprofundado da legislação, mas também uma vasta experiência prática na consultoria e assessoria a diversas administrações públicas municipais. Ele se destaca pela capacidade de interpretar e aplicar complexos dispositivos legais em situações concretas, oferecer pareceres jurídicos consistentes para a tomada de decisões administrativas, e orientar gestores em questões que envolvem atos administrativos, responsabilidade fiscal, e conformidade com as normas gerais de Direito Público. Sua atuação é fundamental para assegurar a legalidade, legitimidade e a moralidade de todos os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, antecipando e mitigando riscos jurídicos.

2. Dr. Romulo Resende Reis (Advogado):

* Complementando a expertise jurídica, o Dr. Romulo Resende Reis agrega ao corpo técnico da R&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA uma profunda especialização e experiência em *Direito Administrativo e Contratos Públicos*. Sua atuação é essencial na análise e formulação de estratégias para o cumprimento das obrigações legais, na elaboração e revisão de minutas de documentos legais e normativos, e no suporte em processos administrativos e procedimentos de controle. A experiência do Dr. Romulo em litígios e processos perante os órgãos de controle externo confere à equipe uma visão estratégica e preventiva, crucial para a defesa dos interesses do Município e para a garantia da conformidade em todas as fases da gestão. A sinergia entre o Dr. Pablo e o Dr. Romulo proporciona uma cobertura jurídica robusta e abrangente, fundamental para a segurança jurídica da Administração.

3. Enio Fonseca Sampaio (Responsável Técnico – Especialista em Licitações e Contratos):

* A Lei nº 14.133/2021 exige um nível de especialização em licitações e contratos que vai além do conhecimento jurídico geral. O Sr. Enio Fonseca Sampaio, como Responsável Técnico e especialista em Licitações e Contratos, é a peça-chave que garante a aderência do Município ao novo regime. Sua notória especialização decorre de sua vasta experiência prática e teórica na área, incluindo:

* Conhecimento Aprofundado da Lei nº 14.133/2021: Capacidade de orientar o Município em todas as fases do processo licitatório, desde o planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços), passando pela seleção da modalidade adequada (Pregão, Concorrência, Diálogo Competitivo), até a gestão e fiscalização contratual.

* Implementação de Governança e Gestão de Riscos: Expertise em auxiliar na implementação de planos de contratações anuais, na elaboração da matriz de riscos e na aplicação de instrumentos de governança que são obrigatórios e cruciais sob a nova lei.

* Treinamento e Capacitação Indireta: Sua experiência permite não apenas a consultoria direta, mas também a capacitação indireta dos servidores municipais, transferindo conhecimento prático e teórico essencial para a perenidade das boas práticas no Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

* **Experiência Comprovada:** O histórico de atuação do Sr. Enio em processos licitatórios complexos e na gestão de contratos para entidades públicas atesta sua capacidade de liderar a equipe técnica na aplicação das melhores práticas e na resolução de desafios específicos da área.

A combinação da expertise jurídica dos advogados Pablo Avellar Carvalho e Romulo Resende Reis com a especialização técnica e prática do Sr. Enio Fonseca Sampaio em Licitações e Contratos configura uma equipe multidisciplinar de notória especialização. Esta sinergia é o que torna os serviços da R&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA de natureza singular e a torna a escolha inexigível para a Prefeitura de Ribeirão Vermelho-MG. A inviabilidade de competição não se dá pela ausência de outras empresas que ofereçam consultoria, mas sim pela ausência de outra organização que demonstre a mesma composição de profissionais, com a mesma profundidade de conhecimento e experiência integrada nas áreas críticas do Direito Administrativo e das Licitações e Contratos sob a Lei nº 14.133/2021, que são essenciais para a segurança e o desenvolvimento da gestão municipal.

A contratação, portanto, não busca um serviço comum, mas um suporte estratégico de ponta, capaz de oferecer soluções jurídicas e técnicas inovadoras e seguras, minimizando drasticamente os riscos para a administração e para os agentes públicos em um ambiente legal cada vez mais rigoroso e complexo. A expertise conjunta desses profissionais é um diferencial insubstituível, justificando plenamente a inexigibilidade de licitação, nos exatos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: R&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 10.874.106/0001-78

Ribeirão Vermelho - MG, 30 de abril de 2026.

Juciara Ferreira Gomes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda